



LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF
Fundada em Fevereiro de 1974
Rua: Primeiro de Maio, nº 142 – Bairro São Jorge
São Miguel do Oeste - SC



ATA DE JULGAMENTO Nº 002/2019-2020

A Comissão Organizadora, reunida no dia 10 de Dezembro de 2019, na sede da Liga Esportiva Fronteirista - LEF, para julgar e analisar as infrações ocorridas na Taça D'Iamb Sport de Futebol de Campo **2020**.

CONSIDERANDO que o **artigo 60** do regulamento da Taça D'Iamb Sport de Futebol de Campo, diz que: "Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste regulamento serão resolvidos pela Liga Esportiva Fronteirista - LEF e Comissão Disciplinar da referida entidade e pela da Federação Catarinense de Futebol – FCF"

CONSIDERANDO ao relatório do árbitro do jogo da categoria SUB 18, entre as equipes da **ASS. ESP. ALIANÇA x C.E. ALIANÇA**, aonde cita que, O jogo iniciou às 14:10, devido a equipe do Clube Esportivo Aliança chegar às 14:05 no estádio. Demais acréscimos devido a parada para hidratação. A equipe também não apresentou a Relação de Atletas oficial da competição afirmando que achava que a equipe da casa teria que imprimir a mesma.

Art. 28 - As equipes deverão apresentar ao delegado e árbitro de jogo, 30 MINUTOS antes do início do jogo em ambas as categorias, um dos seguintes documentos; carteiras de identidade original, carteira de motorista com foto, passaporte ou qualquer outro documento de identificação expedido por órgão público competente, conforme estabelece a legislação civil vigente no Brasil, para terem condições de jogo, **juntamente com 3 (três) relação nominal dos atletas com a numeração da camiseta**, número do cadastro do título de eleitor, número de identidade e número de registro do atleta no BID da CBF e os 11 titulares.

RESOLVE:

Art. 191. Deixar de cumprir, ou dificultar o cumprimento: PENA (Revogada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

I - de obrigação legal; (AC).

II - de deliberação, resolução, determinação, exigência, requisição ou qualquer ato normativo ou administrativo do CNE ou de entidade de administração do desporto a que estiver filiado ou vinculado; (AC).

III - de regulamento, geral ou especial, de competição. (AC). PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a 100.000,00 (cem mil reais), com fixação de prazo para cumprimento da obrigação. (AC).

Aplicar uma advertência, pela falta de atenção em não apresentar, **relação de atletas fora dos padrões estabelecido em regulamento da competição**, no jogo entre as equipes **ASS. ESP. ALIANÇA x C.E. ALIANÇA** no dia 08 de Dezembro de 2019, jogo este previsto para as 16:00 horas na cidade de SÃO JOÃO DO OESTE/SC.

Queremos ressaltar que se houver reincidência dos fatos serão tomadas as devidas punições, conforme Código Brasileiro de Justiça Desportiva e Estatuto do Torcedor.

Esta advertência entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.



LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF

Fundada em Fevereiro de 1974

Rua: Primeiro de Maio, nº 142 – Bairro São Jorge

São Miguel do Oeste - SC



Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Oeste, 10 de Dezembro de 2019.

PRESIDENTE DA
COMISSÃO ORGANIZADORA